

**FACULDADE SÃO JUDAS TADEU
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA

**ASPECTOS LEGAIS E CONTÁBEIS SOBRE UMA DAS FORMAS DA
REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA: FUSÃO UM ESTUDO DE CASO**

**RIO DE JANEIRO
2014.2**

**FACULDADE SÃO JUDAS TADEU
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA

**ASPECTOS LEGAIS E CONTÁBEIS SOBRE UMA DAS FORMAS DA
REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA: FUSÃO UM ESTUDO DE CASO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade São Judas Tadeu como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação da professora Mary Wanyza dos Santos Denberg.

**RIO DE JANEIRO
2014.2**

TERMO DE APROVAÇÃO

SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA

ASPECTOS LEGAIS E CONTÁBEIS SOBRE UMA DAS FORMAS DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA: FUSÃO UM ESTUDO DE CASO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade São Judas Tadeu como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Administração, aprovado pela seguinte banca examinadora:

Professor Rubem Roberto Magalhães de Souza
Coordenador da graduação em Ciências Contábeis
Faculdade São Judas Tadeu

Professora Orientadora Mary Wanyza dos Santos Demberg
Faculdade São Judas Tadeu

Professor Vanderlei Mello de Oliveira
Faculdade São Judas Tadeu

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2014.

...à minha amada esposa Lúcia Helena e aos meus não menos amados filhos: Fernanda e Felipi. Sem o incentivo e apoio que eles me deram, os anos empreendidos neste curso teriam parecido uma eternidade.

AGRADECIMENTOS

Aos meus familiares, **Lúcia Helena Reis de Oliveira, Fernanda Reis de Oliveira Souza e Felipi Reis de Oliveira Souza**, pelo carinho, compreensão e apoio necessários para a conclusão deste curso.

A minha orientadora **Professora Mary Wanyza dos Santos Demberg**, pelo seu apoio, orientação e condução dos meus estudos.

A todas as pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para a conclusão deste curso.

“Quanto mais aumenta nosso conhecimento, mais evidente fica nossa ignorância”.

(John F. Kennedy)

RESUMO

As sociedades empresariais, dentro do atual contexto globalizado, objetivando a manutenção da continuidade de suas operações, tornarem-se mais competitivas ou viabilizar políticas de expansão que isoladamente não teriam condições de realizar, seguem uma tendência crescente de se reestruturarem com outras empresas, utilizando a fusão, que é uma das formas de reorganização societária. Nos últimos anos o Brasil vem seguindo esta tendência, onde desencadeou um grande processo de desestatização de empresas e abertura do mercado consumidor para produtos e serviços oriundos do exterior, mudanças que atingiram antigos fundamentos estratégicos da economia estatizada e protegida. Sendo assim, esta monografia buscou verificar uma abordagem geral dos processos, de acordo com os aspectos legais, contábeis e societários, retratando os registros contábeis, e os impactos no Patrimônio resultante desta operação. Em virtude das características e propósitos desta pesquisa utilizou-se na metodologia aplicada a bibliográfica e qualitativa, utilizando livros, leis, artigos e revistas para averiguar um estudo com base em um caso real: O caso da fusão da Ricardo Eletro e Insinuante. Os resultados obtidos nesta pesquisa constataram que as empresas optam por essa forma de se reestruturar por diversos motivos, ocasionando um aumento considerável nos últimos anos, devido à imprevisibilidade do mercado, há uma série de fatores que contribuíram para este avanço, nesta pesquisa se ressaltou de acordo com o estudo de caso realizado: a continuidade de suas atividades e como forma de sua sobrevivência.

Palavras-Chave: Reorganização societária. Fusão. Ricardo Eletro. Insinuante.

ABSTRACT

Business companies, within the current global context, aiming to maintain the continuity of its operations, become more competitive and enable expansion policies alone would not be able to carry out, following a growing trend to restructure with other companies using the merger, which is a form of corporate reorganization. In recent years Brazil has been following this trend, which triggered a major process of privatization of enterprises and opening the consumer market for goods and services from abroad, changes that have reached old strategic foundations of nationalized and protected economy. Thus, this monograph aims at verifying the general approach of the processes, according to the legal, accounting and corporate aspects, portraying the accounting records, and the resulting impacts on equity of this operation. Due to the characteristics and purposes of this research was used in the methodology applied to literature and qualitative, using books, laws, articles and magazines to find out a study based on a real case: The case of the merger of Ricardo Eletro and Insinuante. The results obtained in this study found that companies choose this way to restructure for various reasons, causing a considerable increase in recent years, due to the unpredictability of the market, there are a number of factors that contributed to this progress, this research has highlighted the according to the conducted case study: the continuity of its activities and as a means of survival.

Key-words: Corporate Reorganization. Merger. Ricardo Eletro. Insinuante.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

GRÁFICOS

Gráfico1 - Evolução das operações de Fusões e Aquisições no Brasil no período (1993 - 2013)..... 14

Gráfico 2 – Participação do capital de vários nas operações de Fusões e aquisições Brasil no período (1993-2013).....15

Gráfico 3 – Tendência das operações de Fusões e Aquisições no Brasil no período (1994-2013)..... 19

FIGURAS

Figura 1 – Diagrama da transferência Patrimonial.....31

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

S.A.	Sociedade Anônima
CADE	Conselho administrativo de Defesa Econômica
NBC	Norma Brasileira de Contabilidade
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. SURGIMENTO, MOTIVADORES, EVOLUÇÃO E TIPOS DE FUSÃO SOCIETÁRIA.	17
1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	17
1.2 SURGIMENTO DAS FORMAS DE REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA (CONTEXTO ECONÔMICO).....	18
1.3 DEFINIÇÃO DE FUSÃO.....	19
1.4 TIPOS DE FUSÕES	19
1.4.1 Fusão Vertical.....	20
1.4.2 Fusão Horizontal	20
1.4.3 Fusão Circular	20
1.4.4 Conglomerado	20
1.4.5 Fusão Direta	21
1.4.6 Fusão Indireta.....	21
1.4.7 Etapas de um processo de Fusão e Aquisição	21
1.5 MOTIVOS QUE LEVAM AS ORGANIZAÇÕES A REALIZAREM FUSÕES E AQUISIÇÕES	22
2. ASPECTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS ENVOLVIDOS EM UMA REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA.	24
2.1 PROTOCOLO DE INTENÇÕES.....	25
2.2 JUSTIFICAÇÃO FORMAL.....	26
2.3 APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E AVALIAÇÃO	26
2.4 PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA A FUSÃO.....	27
2.4.1 Participações Societárias	28
2.4.2 Direitos dos Debenturistas, Credores e Acionistas.....	29
2.4.2.1 Direito de retirada dos acionistas	29
2.4.2.2 Direito dos debenturistas	29
2.4.2.3 Direito dos credores	29
2.4.3 Averbação da sucessão	30
3. ASPECTOS CONTÁBEIS ENVOLVIDOS EM UMA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.	31
3.1 EXTINÇÃO	31

3.2	LANÇAMENTOS CONTÁBEIS.....	33
3.2.1	Na Empresa Alfa	34
3.2.1.1	Pelo encerramento das contas devedoras Empresa Alfa:.....	34
3.2.1.2	Pelo encerramento das contas credoras Empresa Alfa:.....	34
3.2.1.3	Pelo encerramento da conta de <i>Capital</i> , e reversão, aos sócios, para constituição da nova Sociedade:	35
3.2.2	Na Empresa Beta	35
3.2.2.1	Pelo encerramento das contas devedoras Empresa Beta:.....	35
3.2.2.2	Pelo encerramento das contas credoras Empresa Beta:	36
3.2.2.3	Pelo encerramento da conta de <i>Capital</i> , e reversão, aos sócios, para constituição da nova Sociedade:	36
3.2.3	Na empresa resultante:	37
3.2.3.1	Pela constituição da nova empresa.....	37
3.2.3.2	Pelos elementos ativos transferidos:	37
3.2.3.3	Pelos elementos passivos transferidos	38
3.2.3.4	Pelos elementos ativos transferidos:	38
3.2.3.5	Pelos elementos passivos transferidos	39
4.	ESTUDO DE CASO REAL: FUSÃO RICARDO ELETRO E INSINUANTE..	40
4.1	HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA RICARDO ELETRO.....	40
4.2	HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA INSINUANTE.....	40
4.3	CRIAÇÃO DA MÁQUINA DE VENDAS.....	41
4.4	MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O NEGÓCIO	41
4.5	OBSTÁCULOS À REALIZAÇÃO DO NEGÓCIO.....	42
4.6	SITUAÇÃO APÓS 3 ANOS DA FUSÃO.....	43
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
	REFERÊNCIAS.....	45

INTRODUÇÃO

Serão apresentados neste capítulo, para conhecimento: o tema, o problema, os objetivos gerais e específicos, a justificativa do tema, bem como também a metodologia utilizada para sua realização.

TEMA

Ao longo do tempo as empresas podem definir certos objetivos específicos a serem perseguidos. Constituem-se estes objetivos próprios, na verdade, em mecanismos de atuação mais dinâmicos. Alguns desses objetivos são: Objetivos de crescimento, maximização dos lucros, objetivo de independência, objetivos de maior competitividade e internacionalização Assaf Neto (2012, p.34).

Uma das ferramentas utilizadas para atingir esses objetivos tanto no Brasil como no exterior, está a Reorganização Societária.

Nas últimas décadas, tanto nos países em desenvolvimento, como nos países em desenvolvimento, as técnicas de Reorganização Societária mostram-se eficazes quando aplicadas no planejamento estratégico das empresas.

A fim de diminuir os riscos dos investimentos inerentes aos segmentos geográficos do mercado doméstico e nas estratégias de penetração mercadológica nos segmentos internacionais, as *mergers* (fusões) e *acquisitions* (aquisições) e *joint ventures* (empreendimento conjunto) estão sendo cada vez mais utilizados.

Torna-se evidente esta prática através das demonstrações das pesquisas realizadas pela KPMG, consultoria especializada no seguimento, entre 1993 e 2013.

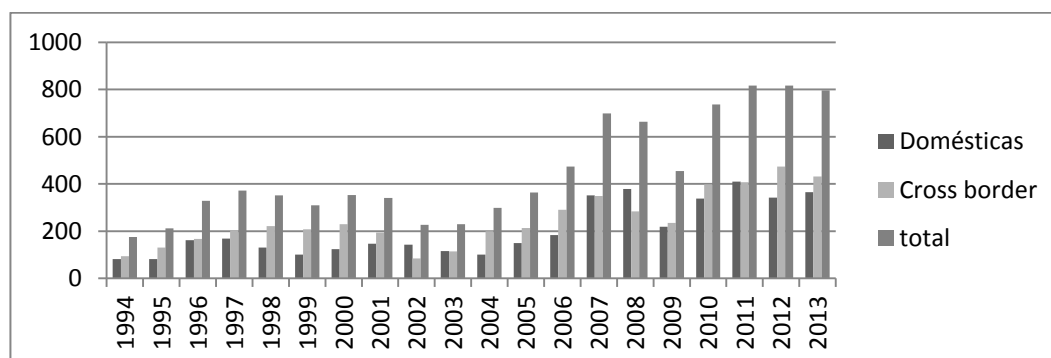


Gráfico 1 - Fonte KPMG Finance Corporate 2014

A participação do capital de vários países em operações de fusões e incorporações no Brasil, também é demonstrada por seus percentuais acumulados, conforme o gráfico abaixo:

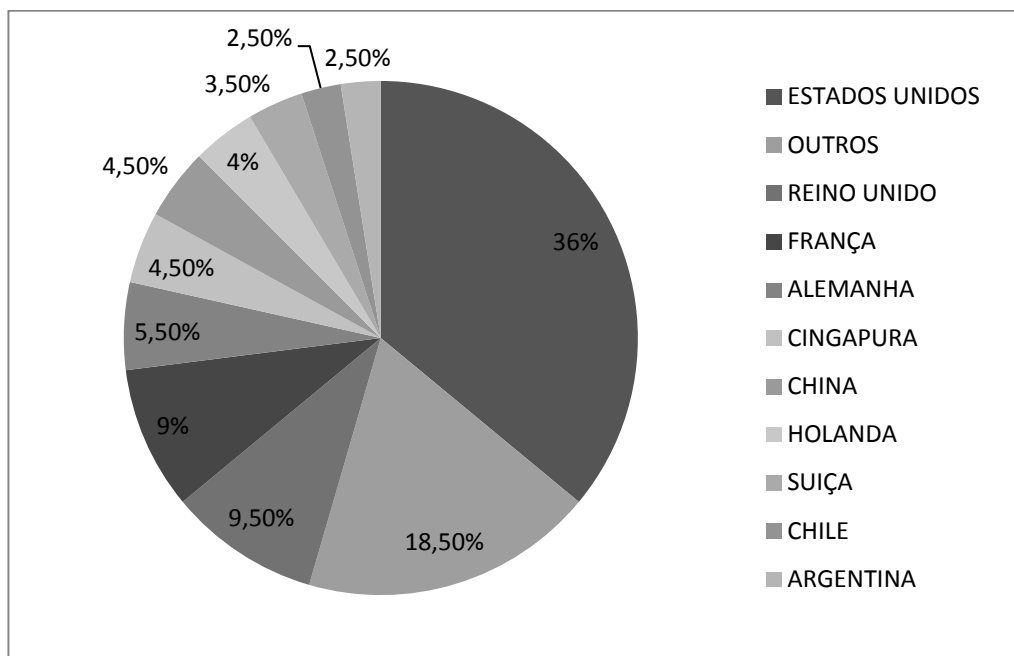


Gráfico 2 - Fonte KPMG Finance Corporate 2014

PROBLEMA

A partir da década de 1980, o mundo experimentou várias modificações dentre elas o fim da União Soviética, queda do muro de Berlim, ascensão econômica de alguns países e um crescente intercâmbio sócio/econômico entre as nações.

Dentro desse novo cenário, as corporações, começaram a atravessar fronteiras com o objetivo de conquistar fatias do mercado internacional, preservando, contudo as fatias já conquistadas no mercado interno.

Individualmente, muitas empresas não conseguem atingir seus objetivos, então se unem a outras, realizando uma reorganização societária.

O problema de pesquisa se situa em uma das formas de reorganização societária a fusão empresarial.

Qual a legislação aplicada, como esse procedimento é regulado e como serão elaboradas as demonstrações contábeis de acordo com os aspectos legais e societários?

OBJETIVO GERAL

O estudo tem como objetivo geral fornecer ao leitor um maior entendimento sobre uma das formas de reorganização societária, a fusão empresarial, no sentido de agregar conhecimentos sobre contabilidade societária ou apenas como fonte de consulta para os interessados pelo assunto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Nesta monografia objetiva-se pesquisar sobre um das formas de reestruturação societária: a Fusão de acordo com os aspectos legais, societários e contábeis através de um estudo de caso real, para atingir este objetivo, serão utilizadas formas de:

- Descrever a evolução da forma de reestruturação societária: Fusão;
- Conceituar Fusão e identificar os tipos existentes no meio empresarial;
- Identificar os motivos que levam uma empresa a realizar este tipo de operação;
- Relacionar as etapas de um processo de Fusão e Aquisição;
- Destacar os procedimentos Legais e Aspectos Contábeis e Societários em um processo de fusão; e
- Relatar um caso real de empresas fusionadas: Ricardo Eletro e Insinuante;

JUSTIFICATIVA

Procurando meios e formas para evitar sua descontinuidade total ou para atingir objetivos específicos, as empresas se fusionam ou se cindem, pois a necessidade de se manterem competitivas, às obriga a modificarem e ajustarem suas estratégias diante do atual cenário social e econômico mundial.

Ter um melhor entendimento sobre Reorganização Societária que é um assunto, pouco, discutido no meio acadêmico, e também para que seja utilizado como material de apoio para consultas ou interessados pelo assunto.

Diante do exposto, justifica-se o estudo do tema.

DELIMITAÇÃO

O estudo ficará limitado a demonstrar o processo de uma fusão empresarial e seus procedimentos iniciais, normas reguladoras, implicações legais e as demonstrações contábeis obrigatórias das empresas, antes e após a fusão, finalizando com o relato de um caso real de Fusionamento de empresas no Brasil.

O trabalho não contemplará outras formas de Reorganizações Societárias, tais como: Incorporação e Cisão, limitando-se apenas a Fusão Societária, visto que a complexidade e amplitude do tema, pois não é intenção deste trabalho esgotar o assunto e sim fornecer a estudantes de graduação e interessados pelo assunto, conceitos introdutórios sobre esta específica forma de Reorganização Societária a Fusão, com seus aspectos contábeis e legais.

METODOLOGIA DE PESQUISA

A metodologia de pesquisa tem como objetivo fundamental a definição de procedimentos para sua elaboração, bem como sua extensão, grau de complexidade e tipo, caracterizado por um estudo exploratório.

O fundamental objetivo de uma pesquisa é o descobrimento de respostas utilizando-se para essa finalidade procedimentos científicos, por seu intermédio se desenvolve o método científico.

Segundo (Gil, 1991, p.42) "Pesquisa é um processo formal de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos".

Quanto a método científico no entendimento de Rey (1993, p.9) "tem por base a observação rigorosa e imparcial dos fatos; observação essa que deve ser capaz de distinguir, dentre os muitos fenômenos que possam ocorrer em determinadas situações, aqueles que são relevantes para o estudo do problema em causa".

Para que o estudo seja conduzido de forma clara, prática e objetiva será utilizada a pesquisa descritiva, pois nesse tipo de pesquisa é preservado seu caráter pragmático.

Será utilizada a metodologia de pesquisa bibliográfica, com recursos fornecidos por textos retirados de livros especializados, artigos publicados e disponibilizados, na internet.

A pesquisa bibliográfica é um exercício de indagação, busca e investigação sobre determinado assunto já elaborado, que seja diretamente ligado ao tema-objeto da pesquisa

Na conceituação de Gil (1991, p.48) "a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos".

Para Bastes (1992, p.55) "pesquisa bibliográfica é o exame ou consulta de livros ou documentação escrita que se faz sobre determinado assunto".

Os subsídios para esta pesquisa serão extraídos em sua totalidade de livros, trabalhos acadêmicos, legislação pertinente e artigos publicados na internet.

1. SURGIMENTO, MOTIVADORES, EVOLUÇÃO E TIPOS DE FUSÃO SOCIETÁRIA.

Será realizada uma apresentação neste capítulo da revisão bibliográfica, onde são encontrados os referenciais teóricos que servem de fundamento para esta pesquisa. Será apresentada a fundamentação teórica referente aos seguintes assuntos: Surgimento das formas de Reestruturação – Contexto econômico, Definições de Fusões e aquisições, Motivos que levam uma organização a realizar a fusão e aquisição, Aspectos legais e Contábeis envolvidos em um processo de Fusão e aquisição, Relato de um caso real envolvendo as empresas Ricardo Eletro e Insinuante e Considerações finais.

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Através de notícias, veiculadas em meios de comunicação especializados em economia e finanças, vem se tomando conhecimento de transações bilionárias de Fusões e Aquisições envolvendo grandes grupos empresariais, todavia o universo destas transações assume dimensões bem maiores quando exploramos Fusões e Aquisições envolvendo organizações de diversos tamanhos, países e valores.

Segundo pesquisas realizadas pela empresa KPMG CORPORATE FINANCE, empresa pioneira e líder de mercado no segmento que realiza pesquisas sobre Fusões e Aquisições, e no Brasil realiza pesquisas desde 1994 demonstra em seu primeiro relatório, no ano de 1994, um volume de 175 transações Brasil, dessas 81 foram de transações domésticas (envolvendo capital brasileiro) e 94 capital estrangeiro (*crossborder*), alcançando seu maior volume no ano de 2011 com 817 transações e com uma leve redução nesse volume no ano de 2013 com 796 transações, como demonstrado abaixo:

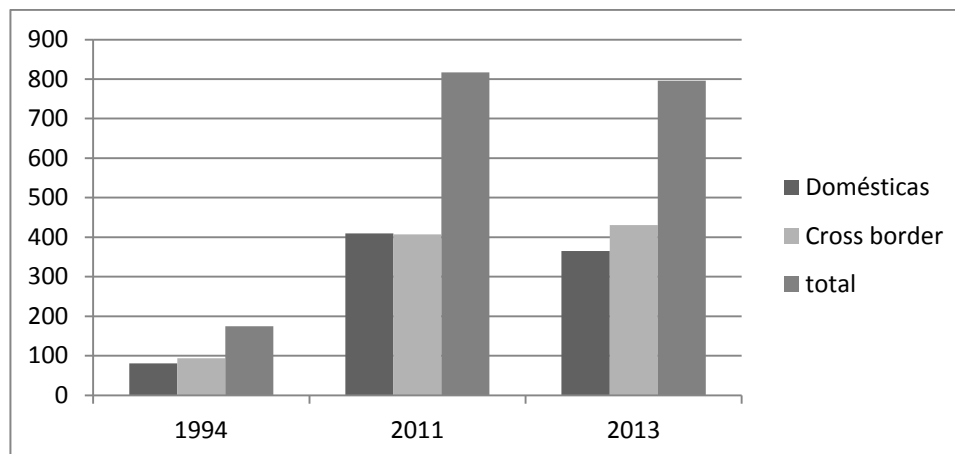


Gráfico 3 - Fonte KPMG Finance Corporate 2014

1.2 SURGIMENTO DAS FORMAS DE REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA (CONTEXTO ECONÔMICO)

Os objetivos principais de uma saudável administração financeira empresarial são: a maximização do lucro e o aumento da riqueza de seus proprietários, porém deve-se também associar a sua continuidade.

Em determinados casos os administradores através de análises, concluem que esses objetivos irão requerer recursos que não estão disponíveis. Inserindo a empresa em um ambiente globalizado altamente competitivo, é exigida uma constante atualização em função da dinâmica da atividade econômica, para adquirir esses recursos considera-se então, os benefícios de uma reestruturação societária para obtê-los.

O que é afirmado por Fabretti (2005, p.145):

A dinâmica da atividade econômica, em face dos desafios da globalização exige que a empresa se atualize constantemente a fim de manter-se competitiva. Para tanto, é preciso ter condições para apresentar sempre produtos e serviços da melhor qualidade e preços capazes de atender as exigências do mercado, que são sempre renovadas.

De acordo com Wright, Kroll e Parnell (2000), a fusão é estratégia de crescimento em que uma empresa combina-se com outra, e a nova empresa é referida como empresa sucessora ou combinada. A F&A é utilizada como instrumento para o crescimento organizacional.

Seguindo a linha de pensamento de Rasmussen (1989) e Copeland (2004), afirma-se que as fusões e aquisições tornaram-se um meio muito importante para a realocação de recursos na economia global e também para a execução de estratégias corporativas.

1.3 DEFINIÇÃO DE FUSÃO

Dentre as formas de Reestruturação societária ou Reorganização societária pode-se definir Fusão segundo Viceconti e Neves (2013, pag. 365) como “Operação pela qual se unem duas ou mais sociedades (fusionadas) para formar uma sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações”, logo surgirá uma nova empresa resultante da união de duas ou mais empresas.

Complementando, de acordo com o Código Civil, Lei 10.406 de 2002, “a fusão determina a extinção das sociedades que se unem, para formar sociedade nova...”

A fusão de patrimônios é o resultado da reunião dos fundos de valores de duas ou mais empresas unidas por uma mesma administração. Segundo, Sá (1990, p. 211) "fusão de patrimônios é o estado particular do patrimônio que expressa a reunião dos fundos de valores de duas ou mais empresas, que se reuniram sob uma única administração".

E para Bulgarelli (2000, p. 219) "diversamente da incorporação, na fusão as sociedades participantes, todas, desaparecem, surgindo uma nova. É o chamado efeito extintivo-associativo decorrente da fusão. Extinguem-se as sociedades e constitui-se uma nova".

1.4 TIPOS DE FUSÕES

Com o objetivo de melhorar e/ou aumentar seus negócios as empresas recorrem, a processos de Fusões Empresariais, utilizando seus tipos e formas, para atender seus planejamentos estratégicos.

Segundo Gitman (1987, p. 681), existem quatro tipos de fusões empresariais:

- Fusão vertical.
- Fusão Horizontal.
- Fusão circular.

- Conglomerado.

1.4.1 Fusão Vertical

Nesse tipo de Fusão, se fusionam empresas que comercializam entre si, matéria prima ou produtos acabados. Existe a tendência de crescimento em uma das duas direções, a que for mais benéfico para as empresas.

Para Gitman (1987, p. 681) "o benefício econômico está na compra de matérias-primas com melhores preços".

1.4.2 Fusão Horizontal

Nesse tipo de Fusão, se fusionam empresas que atuam no mesmo seguimento de negócios.

A pretensão nesse tipo de fusão é eliminação da concorrência, e com isso deseja-se uma tendência de expansão e fortalecimento das atividades operacionais.

1.4.3 Fusão Circular

Nesse tipo de Fusão, a Fusão se dá entre empresas que atuam no mesmo seguimento, porém em linhas diferentes de negócios.

Podemos exemplificar esse tipo de Fusão da seguinte forma: uma empresa é fornecedora de impressoras de informática e equipamentos de informática, se funde com uma empresa que fornece papéis para impressora.

Para Gitman (1987, p. 681) "o benefício gerado com este tipo de fusão é que as empresas podem usar os mesmos canais de distribuição e vendas para atingir os clientes de ambos os negócios".

1.4.4 Conglomerado

A característica desse tipo de Fusão é a desvinculação dos negócios das empresas envolvidas.

A sua vantagem está em diversificar o risco, combinando empresas de forma a obter um retorno máximo. É uma estratégia para empresas que possuem padrões sazonais.

E ainda para Fabretty (2005), a Fusão empresarial pode acontecer de duas formas:

1.4.5 Fusão Direta

Segundo o autor no ato da fusão, as empresas (fusionadas), perdem suas personalidades jurídicas. Seus patrimônios são fundidos e dessa fusão surge uma nova empresa que sucederá as anteriores no tocante aos seus direitos e obrigações.

1.4.6 Fusão Indireta

Na Fusão indireta as empresas (fusionadas), não perdem suas personalidades jurídicas não são extintas, cria-se uma sociedade *holding* controladora, cujo capital será formado com as ações das empresas envolvidas.

Conforme Fabretti (2005, p.156): "Atualmente, a maioria das fusões da empresa é feita de forma indireta evitando a extinção das empresas fusionadas e as conseqüências tributárias deste encerramento de atividades".

1.4.7 Etapas de um processo de Fusão e Aquisição

Segundo Viceconti e Neves (2013, pag. 365) "As sociedades podem se reorganizar mediante processos de incorporações, fusões ou cisões, ou de outras maneiras. Estes processos podem ser simples ou complexos e envolver valores e operações de pequena, média ou grande monta". E para tal fim devem ser considerados:

- a) Os aspectos operacionais e financeiros da sociedade resultante, inclusive a necessidade de injeção de recursos por parte dos proprietários;
- b) Os reflexos tributários das operações do ponto de vista da sociedade e dos seus proprietários;
- c) Outros interesses por parte da sociedade e dos seus proprietários.

Na opção pelos processos de reorganização deve, ainda, se levar em conta os seguintes fatores:

- a) A negociação entre as diversas partes envolvidas nos processos;
- b) A identificação das diversas dificuldades e alternativas envolvidas;
- c) As operações e desenvolvimento da nova organização, ou seja, posteriores às operações de fusão, cisão ou incorporação;
- d) A definição quanto à melhor ou mais adequada solução.

1.5 MOTIVOS QUE LEVAM AS ORGANIZAÇÕES A REALIZAREM FUSÕES E AQUISIÇÕES

As fusões e aquisições normalmente têm como funcionalidade resolver deficiências ou carências em termos mercadológicos, tecnológicos ou de talentos para a gestão do negócio (REVISTA JOVENS PESQUISADORES ANO V, N. 9, JUL./DEZ. 2008, p. 8)

Para Martelanc, Pasin e Cavalcante (2006) as principais vantagens e motivos da ocorrência desse tipo de transação são:

- Ganhos com economia de escala e outras formas de sinergia;
- Viabilização da expansão em prazo mais curto,
- Redução do custo da expansão e diminuição dos prazos de implantação e dos riscos de uma nova linha de produtos;
- Aumento do poder de mercado diante de clientes, distribuidores e fornecedores;
- Remoção de um concorrente em potencial;
- Remoção de barreiras à entrada em novos mercados;
- Remoção de administradores ineficientes;
- Redução dos riscos inerentes ao desenvolvimento interno de novos projetos ou produtos ou à montagem de estabelecimentos próprios em novos segmentos de mercado. Em vez de se construir uma fábrica, comprar máquinas, desenvolver produtos e correr atrás dos clientes, compra-se uma empresa em pleno funcionamento;
- Entrada em novos mercados e novas indústrias - é a forma mais rápida de entrar em novos mercados e indústrias;

- Poder dimensionar o tamanho ideal para o novo entrante, assim como agilizar a expansão geográfica, por meio de marcas regionais e capacidade de produção local.
- Utilização de fundos em excesso, de um lado, e levantamento de fundos, de outros.
- Diversificação do risco – várias empresas juntas, em setores ou mercados diferentes, reduzem o risco do grupo e a volatilidade das receitas.
- Garantia de novos canais de distribuição e utilização de bases já instaladas;
- Obtenção de vantagens fiscais;

2. ASPECTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS ENVOLVIDOS EM UMA REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA.

As transações que envolvem a Reestruturação Societária Empresarial estão sujeitas a Normas e Regras específicas, que devem ser observadas e cumpridas em obediência à legislação vigente.

Com a criação da Lei nº 10.406, de 2002, que instituiu o Novo Código Civil, e que prevê em seus artigos 1.113 a 1.122 que os institutos de Incorporação, Fusão, Cisão e Transformação podem ser realizados por todas as *sociedades personificadas*, representadas pelas sociedades constituídas mediante contrato escrito, particular ou público, tais como sociedade anônima, sociedade limitada, sociedade em comandita por ações, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade cooperativada e a sociedade simples (regulada nos artigos 997 a 1038 da lei nº 10.406/2002); porém a referida lei não abrange as *sociedades não personificadas*, representadas pelas sociedades constituídas por contratos não inscritos e que devem observar, quando se enquadrarem, as normas das sociedades simples.

A sociedade em comum e a sociedade em conta de participação representam as sociedades não personificadas (reguladas pelos artigos 986 a 996 da lei nº 10.406/2002).

A reestruturação societária pode ser operada entre sociedades de tipos iguais ou diferentes e devem seguir as formas previstas para alteração, em obediência as deliberações que constam em seus respectivos estatutos e contratos sociais.

Após o processo de reestruturação, a sociedade resultante deverá obedecer às normas reguladoras inerentes a constituição das sociedades do seu tipo.

Quanto às ações, os Sócios ou Acionistas das Sociedades incorporadas, fusionadas ou cindidas receberão diretamente da companhia emissora, as ações que lhe couberem.

De acordo com a Lei nº 9.457, de 05.05.1997, se a Reestruturação Societária se der entre companhias abertas, as sociedades que as sucederem também serão abertas. Estas companhias devem obter os respectivos registros. A Comissão de Valores Mobiliários determina em suas normas que se houver por parte das sociedades a promoção da admissão de negociação de novas ações no mercado

secundário, deve ser observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assembleia geral que aprovou a operação. O descumprimento do previsto dará ao acionista direito de retirar-se da companhia, mediante reembolso do valor de suas ações, nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo nele referido, observado o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 137 da Lei nº 6.404/1976 (com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9.457/1997).

Para que se efetive um processo de reestruturação societária alguns procedimentos preliminares legais, devem ser observados: protocolo, justificção formal, assembleia, avaliação, aprovação do protocolo, constituição e arquivamento.

2.1 PROTOCOLO DE INTENÇÕES

As condições de reestruturação societária devem constar em um protocolo de intenções, que será firmado entre os órgãos de administração ou sócios das sociedades interessadas, farão parte desse protocolo:

- a) O número, espécie e classe das ações que serão atribuídas em substituição dos direitos de sócios que se extinguirão e os critérios utilizados para determinar as relações de substituição;
- b) Os elementos ativos e passados que formarão cada parcela do patrimônio, no caso de cisão;
- c) Os critérios de avaliação do patrimônio líquido, a data a que será referida a avaliação, e o tratamento das variações patrimoniais posteriores;
- d) A solução a ser adotada quanto às ações ou quotas do capital de uma das sociedades possuídas por outra;
- e) O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou da redução do capital das sociedades que façam parte na operação;
- f) O projeto ou projetos de estatuto, ou de alterações estatutárias, que deverão ser aprovados para efetivar a operação;
- g) Todas as demais condições que estiver sujeita a operação.

2.2 JUSTIFICAÇÃO FORMAL

As operações de reestruturação societária deverão ser submetidas à deliberação da assembléia geral das companhias interessadas mediante *justificação*, na qual serão expostos:

- a) Os motivos ou fins da operação, e o interesse da companhia na sua realização;
- b) As ações que os acionistas preferenciais receberão e as razões para a modificação dos seus direitos, se prevista;
- c) A composição, após a operação, segundo espécies e classes de ações, do capital das companhias novas, que deverão emitir ações em substituição às das que deverão se extinguir;
- d) O valor do reembolso das ações a que terão direito os acionistas dissidentes.

2.3 APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E AVALIAÇÃO

A assembléia geral que aprovar o protocolo da operação de fusão deverá nomear os peritos que avaliarão o patrimônio das sociedades envolvidas, na forma dos dispositivos específicos de cada operação, para fazer avaliação do patrimônio líquido que será transferido de uma para outra sociedade.

O artigo 226 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, regulamenta a formação de capital, dispondo que “o valor determinado pelos peritos para o patrimônio ou patrimônios líquidos a serem vertidos para a formação do capital social é, ao menos, igual ao montante do capital a realizar” (BRASIL, 1976).

Art. 226. As operações de incorporação, fusão e cisão somente poderão ser efetivadas nas condições aprovadas se os peritos nomeados determinarem que o valor do patrimônio ou patrimônios líquidos a serem vertidos para a formação de capital social é, ao menos, igual ao montante do capital a realizar.

§ 1º As ações ou quotas do capital da sociedade a ser incorporada que forem de propriedade da companhia incorporadora poderão, conforme dispuser o protocolo de incorporação, ser extintas, ou substituídas por ações em tesouraria da incorporadora, até o limite dos lucros acumulados e reservas, exceto a legal.

§ 2º O disposto no § 1º aplicar-se-á aos casos de fusão, quando uma das sociedades fundidas for proprietária de ações ou quotas de outra, e de cisão com incorporação, quando a companhia que incorporar parcela do patrimônio da cindida for proprietária de ações ou quotas do capital desta.

Havendo aprovação desse documento preliminar, a sociedade deverá nomear os peritos que avaliarão o(s) patrimônio(s) líquido(s) das demais sociedades interessadas. O perito nomeado por uma das sociedades avaliará a outra para, assim, evitar fraudes. Logo, os laudos serão apresentados para exame e posterior aprovação. A seguir, ambas as sociedades convocarão uma assembléia comum, na qual serão apreciados os laudos, não se admitindo, contudo, o voto dos acionistas para laudo de sua própria sociedade.

Aprovados os documentos, a constituição de uma nova sociedade será deliberada.

Ainda verificam-se exigências outras das postuladas na lei até então discutida.

A Lei 4.137 de 10 de setembro de 1962 (Lei Antitruste), em seu artigo 74, dispõe que todo ato de fusão deve ser aprovado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Tal artigo visa a manter sob controle o movimento de concentração de capital, para evitar possíveis efeitos maléficos, como o monopólio.

2.4 PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA A FUSÃO

Após o estabelecimento das medidas preliminares, serão observados os requisitos legais para que o processo de fusão tenha continuidade. Inicia-se o processo de fusão com o preparo do protocolo, que conterá as conclusões a que chegaram os representantes de ambas as sociedades, ao ser estudada a operação. Esse protocolo deverá ser apresentado aos sócios de cada sociedade interessada na fusão; se essas sociedades forem anônimas, serão realizadas assembléias gerais de cada uma para que o protocolo, devidamente justificado, segundo artigo 225, da Lei n.º 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, seja discutido e votado. (BRASIL, 1976).

Art. 225. As operações de incorporação, fusão e cisão serão submetidas à deliberação da assembléia-geral das companhias interessadas mediante justificação, na qual serão expostos:

- I - os motivos ou fins da operação, e o interesse da companhia na sua realização;
- II - as ações que os acionistas preferenciais receberão e as razões para a modificação dos seus direitos, se prevista;
- III - a composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital das companhias que deverão emitir ações em substituição às que se deverão extinguir;
- IV - o valor de reembolso das ações a que terão direito os acionistas dissidentes.

É exigência do CADE, segundo sua Resolução n. 15 de 19 de agosto de 1998 (BRASIL. CADE, 1999), a apresentação da seguinte documentação:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de lucro ou prejuízo acumulado;
- c) demonstração do resultado do exercício;
- d) demonstração das origens e aplicações dos recursos;
- e) relatório da administração, no caso de sociedade anônima de capital aberto, conforme publicação. Dentro dos aspectos legais brasileiros, estes são os principais procedimentos que deverão ser adotados em uma fusão e aquisição.

2.4.1 Participações Societárias

Existindo por parte da companhia incorporadora propriedade de ações ou quotas da sociedade a ser incorporada, estas ações ou quotas poderão ser extintas, ou substituídas por ações em tesouraria da incorporadora, até o limite dos lucros acumulados e das reservas, exceto a legal, de acordo com as disposições do protocolo de incorporação.

Deverão ser estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) normas especiais de avaliação e contabilização aplicáveis às operações de fusão, incorporação e cisão que, envolvam companhia aberta (art. 226, parágrafo 3º da lei 6.404, de 1976, com redação dada pela lei nº 11.941, de 2009).

2.4.2 Direitos dos Debenturistas, Credores e Acionistas

2.4.2.1 Direito de retirada dos acionistas

É permitido ao acionista dissidente da deliberação que aprovar a incorporação da companhia em outra sociedade, fusão ou cisão, retirar-se da companhia, mediante reembolso do valor de suas ações (artigos 137 e 230 da Lei 6.404/76)

Corroborando com Magalhães (1997, p. 956) "É assegurado ao sócio ou acionista que dissente da operação projetada o direito de retirar-se previamente, mediante o reembolso do valor de suas quotas ou ações".

De acordo com o artigo 137 da Lei nº 6.404/76 o prazo para exercer o direito de dissidência é de 30 dias contados da data da publicação da ata da assembléia geral que aprovou o protocolo da fusão ou incorporação.

Porém, Ludicibus, Martins, Gelbcke (2000, p. 463) lembra que "a Lei nº 9.457/97 alterou os artigos 137 e 230 da Lei nº 6.404/76, reduzindo os casos de "incorporação da companhia em outra, sua fusão ou cisão" entre os que dão ao acionista dissidente o direito de retirar-se da companhia, mediante reembolso do valor de suas ações."

2.4.2.2 Direito dos debenturistas

O processo de reestruturação societária da companhia emissora de debêntures em circulação dependerá da prévia autorização dos debenturistas, reunidos em assembléia convocada para esse fim. Só estarão dispensados desta obrigatoriedade, se for assegurado pela companhia o resgate de debêntures de que forem titulares no prazo mínimo de seis meses, a contar da data da publicação das atas das assembléias relativas à operação.

2.4.2.3 Direito dos credores

O credor anterior que for prejudicado pela operação de reestruturação societária, poderá pleitear judicialmente até sessenta dias depois de publicados os atos relativos à incorporação ou fusão a anulação da operação; findo o prazo, decairá do direito o credor que não o tiver exercido (artigo 232 da Lei nº 6.404/76):

Define-se credor, aquela pessoa ou sociedade que possui algum direito sobre a empresa que sofrerá fusão ou incorporação.

Mas é importante observar, que mesmo solicitada à anulação por algum credor, a empresa poderá depositar em juízo a quantia reclamada para continuar o processo de fusão ou incorporação.

A nova sociedade por fusão é sucessora natural das obrigações anteriormente contraídas, garantindo ao credor a legitimidade de seu crédito.

2.4.3 Averbação da sucessão

Para a averbação nos registros públicos competentes da sucessão decorrente da operação em bens, direitos e obrigações é necessário certidão que será o documento que habilitará o registro do tipo de reestruturação societária, documento emitido pelo Registro de Comércio.

3. ASPECTOS CONTÁBEIS ENVOLVIDOS EM UMA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.

Em observância ao artigo 228 da Lei 6.404 de 1976 que define fusão como sendo a “operação pela qual se unem duas ou mais sociedades para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações” e o conceito de fusão também está indicado no artigo 1.119 do Novo Código Civil, Lei 10.406 de 2002: “a fusão determina a extinção das sociedades que se unem, para formar sociedade nova, que a elas sucederá nos direitos e obrigações”.

3.1 EXTINÇÃO

De acordo com o artigo 219 da Lei 6.404 de 1976. Extingue-se a companhia:

I - pelo encerramento da liquidação;

II - pela incorporação ou fusão, e pela cisão com versão de todo o patrimônio em outras sociedades.

Pode-se representar fusão na forma de diagrama:

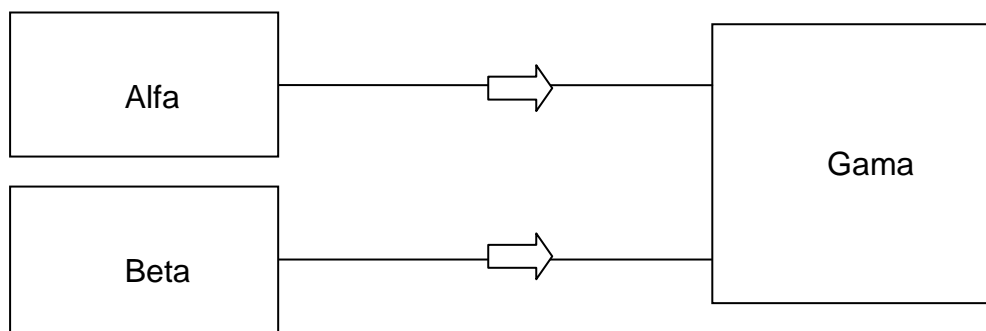


Figura 1 – Diagrama da transferência patrimonial

Em obediência a legislação aplicada a esse tipo de operação, as empresas envolvidas Alfa e Beta perdem suas personalidades jurídicas. Da fusão de seus patrimônios surge a empresa Gama, que as sucederá em seus direitos e obrigações.

Aplica-se o seguinte tratamento contábil a esse tipo de operação: As empresas Fusionadas (Alfa e Beta) transferem seus ativos e Passivos para o Patrimônio da empresa resultante (Gama).

Das empresas fusionadas devem ser confeccionados, seus respectivos lançamentos contábeis de encerramento, bem como os lançamentos contábeis relativos à constituição da empresa resultante da fusão.

Serão apresentados os lançamentos contábeis que devem ser realizados nas empresas envolvidas, para que as operações sejam registradas corretamente é utilizado o método de equivalência patrimonial. Os exemplos foram criados pelo autor, utilizando dados fictícios.

BALANÇO PATRIMÔNIAL DA COMPANHIA ALFA			
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa	250,00	Fornecedores	5.000,00
Bancos c/movimento	15.000,00	Duplicatas a pagar	2.000,00
Estoques	8.000,00	Salários a pagar	30.000,00
Duplicatas a receber	9.000,00	Provisão IRPJ	1.300,00
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	- 320,00	Provisão CSLL	800,00
	31.930,00	Encargos sociais a pagar	404,00
			39.504,00
NÃO CIRCULANTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO		Capital Social	
Duplicatas a receber	7.000,00	Sérgio Vieira 50%	20.000,00
	7.000,00	Lúcia Souza 50%	20.000,00
INVESTIMENTOS		Reservas	
		Lucros	7.426,00
			18.000,00
			65.426,00
IMOBILIZADO			
Móveis e utensílios	10.000,00		
Depreciação acumulada	- 4.000,00		
Veículos	100.000,00		
Depreciação acumulada	- 40.000,00		
	66.000,00		
INTANGÍVEL			
TOTAL	104.930,00	TOTAL	104.930,00

Quadro 1 – Balanço Patrimonial da Companhia Alfa em 31/12/X1

BALANÇO PATRIMÔNIAL DA COMPANHIA BETA			
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa	350,00	Fornecedores	7.000,00
Bancos c/movimento	12.800,00	Duplicatas a pagar	2.550,00
Estoques	6.350,00	Salários a pagar	25.000,00
Duplicatas a receber	11.000,00	Provisão IRPJ	1.000,00
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	- 390,00	Provisão CSLL	600,00
	30.110,00	Encargos sociais a pagar	320,00
			36.470,00
NÃO CIRCULANTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO		Capital Social (lucros e reservas inclusos)	
Duplicatas a receber	5.780,00	João da Silva 30%	15.000,00
	5.780,00	Maria da Silva 30%	15.000,00
INVESTIMENTOS		Reservas	18.220,00
IMOBILIZADO		Lucros	10.000,00
Móveis e utensílios	8.000,00		58.220,00
Depreciação acumulada	- 3.200,00		
Veículos	90.000,00		
Depreciação acumulada	- 36.000,00		
	58.800,00		
INTANGÍVEL			
TOTAL	94.690,00	TOTAL	94.690,00

Quadro 2 – Balanço Patrimonial da Companhia Beta em 31/12/X1

Procede-se da seguinte forma:

Nas empresas fusionadas:

- Encerramento das contas devedoras.
- Encerramento das contas credoras (passivo circulante, passivo não circulante e retificadora do ativo).
- Encerramento da conta de Capital e reversão, aos sócios, para constituição de nova sociedade.

3.2 LANÇAMENTOS CONTÁBEIS.

A seguir serão demonstrados os lançamentos de encerramento que devem ser realizados nas empresas Fusionadas, bem como os lançamentos relativos à constituição na nova empresa resultante da Fusão.

3.2.1 Na Empresa Alfa

3.2.1.1 Pelo encerramento das contas devedoras Empresa Alfa:

Empresa Alfa. – Conta de Dissolução

a Diversos

a Caixa	250,00	
a bancos conta movimento	15.000,00	
a estoques	8.000,00	
a duplicatas a receber	9.000,00	
a duplicatas a receber (LP)	7.000,00	
a móveis e utensílios	10.000,00	
a veículos	100.000,00	149.250,00

Pela transferência dos saldos das contas devedoras em virtude da dissolução da nossa Sociedade por motivo de Fusão, e criação de uma nova Sociedade que girará sob a razão social de Companhia Industrial Gama S/A.

3.2.1.2 Pelo encerramento das contas credoras Empresa Alfa:

Empresa Alfa. – Conta de Dissolução

a fornecedores	5.000,00
a duplicatas a pagar	2.000,00
a salários a pagar	30.000,00
a provisão IRPJ	1.300,00
a provisão CSLL	800,00
a encargos sociais a pagar	404,00
a provisão para créditos de liquidação duvidosa	320,00
a depreciação acumulada móveis e utensílios	4.000,00
a depreciação acumulada veículos	40.000,00

Pela transferência dos saldos das contas credoras em virtude da dissolução da nossa Sociedade por motivo de Fusão, e criação de uma nova Sociedade que girará sob a razão social de Companhia Industrial Gama S/A

3.2.1.3 Pelo encerramento da conta de *Capital*, e reversão, aos sócios, para constituição da nova Sociedade:

Capital

a diversos

a Sérgio Vieira 20.000,00

a Lúcia Souza 20.000,00

Pela reversão do capital, em virtude de transferência do nosso Patrimônio, para a companhia Industrial Gama S/A, que nos su Cederá, pela Fusão com a Companhia Industrial Beta.

Diversos

a Companhia Industrial Alfa S/A – conta dissolução

a Sérgio Vieira 20.000,00

a Lúcia Souza 20.000,00

3.2.2 Na Empresa Beta

3.2.2.1 Pelo encerramento das contas devedoras Empresa Beta:

Empresa Beta. – Conta de Dissolução

a Diversos

a Caixa 350,00

a bancos conta movimento 12.800,00

a estoques 6.350,00

a duplicatas a receber 11.000,00

a duplicatas a receber (LP) 5.000,00

a móveis e utensílios 8.000,00

a veículos 90.000,00

Pela transferência dos saldos das contas devedoras em virtude da dissolução da nossa Sociedade por motivo de Fusão e criação de uma nova Sociedade que girará sob a razão social de Companhia Industrial Gama S/A.

3.2.2.2 Pelo encerramento das contas credoras Empresa Beta:

Empresa Beta – Conta de Dissolução	
a fornecedores	7.000,00
a duplicatas a pagar	2.550,00
a salários a pagar	25.000,00
a provisão IRPJ	1.000,00
a provisão CSLL	600,00
a encargos sociais a pagar	320,00
a provisão para créditos de liquidação duvidosa	390,00
a depreciação acumulada móveis e utensílios	3.200,00
a depreciação acumulada veículos	36.000,00

Pela transferência dos saldos das contas credoras em Virtude da dissolução da nossa Sociedade por motivo De Fusão, e criação de uma nova Sociedade que girará sob a razão social de Companhia Industrial Gama S/A

3.2.2.3 Pelo encerramento da conta de *Capital*, e reversão, aos sócios, para constituição da nova Sociedade:

Capital	
a diversos	
a João da Silva	15.000,00
a Maria de Souza	15.000,00

Pela reversão do capital, em virtude de transferência do nosso Patrimônio, para a companhia Industrial Gama S/A, que nos su Cederá, pela Fusão com a Companhia Industrial Beta.

Diversos	
a Companhia Industrial Beta S/A – conta dissolução	
a João da Silva	15.000,00
a Maria de Souza	15.000,00

3.2.3 Na empresa resultante:

- Constituição da nova empresa.
- Lançamentos dos elementos do ativo transferidos das empresas fusionadas para a nova empresa.
- Lançamentos dos elementos do passivo transferidos das empresas fusionadas para a nova empresa.

3.2.3.1 Pela constituição da nova empresa.

Diversos			
A Capital			
Sérgio Vieira – Conta Capital	20.000,00		
Lúcia Souza – Conta Capital	20.000,00		
João da Silva – Conta Capital	15.000,00		
Maria de Souza – Conta Capital	15.000,00	70.000,00	

Lançamentos dos elementos do ativo e passivo transferidos da Companhia Alfa Ltda. Para a nova Sociedade.

3.2.3.2 Pelos elementos ativos transferidos:

Diversos			
a Companhia Alfa Ltda. – Conta patrimonial			
Caixa	250,00		
bancos conta movimento	15.000,00		
estoques	8.000,00		
duplicatas a receber	9.000,00		
duplicatas a receber (LP)	7.000,00		
móveis e utensílios	10.000,00		
veículos	100.000,00	149.250,00	

Pelos elementos ativos transferidos à nova Sociedade.

3.2.3.3 Pelos elementos passivos transferidos

Companhia Alfa Ltda. – Conta patrimonial.

a diversos

a fornecedores 5.000,00

a duplicatas a pagar 2.000,00

a salários a pagar 30.000,00

a provisão IRPJ 1.300,00

a provisão CSLL 800,00

a encargos sociais a pagar 404,00

a provisão para créditos de liquidação duvidosa 320,00

a depreciação acumulada móveis e utensílios 4.000,00

a depreciação acumulada veículos 40.000,00

a Sérgio Vieira 20.000,00

a Lúcia Souza 20.000,00 192.058,00

Pelos elementos Passivos e demais contas credoras
Transferidas à nova Sociedade.

Lançamentos dos elementos do ativo e passivo transferidos da Companhia Beta Ltda. Para a nova Sociedade.

3.2.3.4 Pelos elementos ativos transferidos:

Diversos

a Caixa 350,00

a bancos conta movimento 12.800,00

a estoques 6.350,00

a duplicatas a receber 11.000,00

a duplicatas a receber (LP) 5.000,00

a móveis e utensílios 8.000,00

a veículos 90.000,00 133.500,00

Pelos elementos ativos transferidos à nova Sociedade.

3.2.3.5 Pelos elementos passivos transferidos

Companhia Beta Ltda. – Conta patrimonial.

a diversos

a fornecedores 7.000,00

a duplicatas a pagar 2.550,00

a salários a pagar 25.000,00

a provisão IRPJ 1.000,00

a provisão CSLL 600,00

a encargos sociais a pagar 320,00

a provisão para créditos de liquidação duvidosa 390,00

a depreciação acumulada móveis e utensílios 3.200,00

a depreciação acumulada veículos 36.000,00

João da Silva – Conta Capital 15.000,00

Maria de Souza – Conta Capital 15.000,00 106.060,00

Pelos elementos Passivos e demais contas credoras

Transferidas à nova Sociedade.

Balanco Patrimonial após a Operação de Fusão

BALANÇO PATRIMÔNIAL DA COMPANHIA GAMA			
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa	600,00	Fornecedores	12.000,00
Bancos c/movimento	27.800,00	Duplicatas a pagar	4.550,00
Estoques	14.350,00	Salários a pagar	55.000,00
Duplicatas a receber	20.000,00	Provisão IRPJ	2.300,00
Provisão para créditos		Provisão CSLL	1.400,00
de liquidação duvidosa	710,00	Encargos sociais a pagar	724,00
	62.040,00		75.974,00
NÃO CIRCULANTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO		Capital Social	
Duplicatas a receber	12.000,00	João da Silva 21,43%	15.000,00
	12.780,00	Maria da Silva 21,43%	15.000,00
INVESTIMENTOS		Sérgio Vieira 28,57%	20.000,00
		Lúcia Souza 28,57%	20.000,00
IMOBILIZADO		Reservas	25.646,00
Móveis e utensílios	18.000,00	Lucros	28.000,00
Depreciação acumulada	- 7.200,00		123.646,00
Veículos	190.000,00		
Depreciação acumulada	- 76.000,00		
	124.800,00		
INTANGÍVEL			
TOTAL	199.620,00	TOTAL	199.620,00

Quadro 3 – Balanço Patrimonial da Companhia Beta em 31/12/X2

4. ESTUDO DE CASO REAL: FUSÃO RICARDO ELETRO E INSINUANTE

4.1 HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA RICARDO ELETRO

Desde a sua fundação pelos irmãos Rodrigo e Ricardo Nunes em 1989, Divinópolis, Minas Gerais, a Ricardo Eletro que leva o nome de um dos sócios, já sinalizava com uma estratégia comercial com foco no preço para o consumidor e ganho de vendas em escala e com o slogan “preço é tudo”. A rede começou com uma loja com 20 metros quadrados, primeiro, ganhando a clientela de concorrentes vizinhos e hoje atua de três formas diferentes, com lojas de rua, lojas de shopping e megastores, além de cinco centros de distribuição, disputando o mercado em condições de igualdade com as maiores marcas do seguimento.

A primeira expansão da Ricardo Eletro fora de Minas Gerais ocorreu em 2002, para o Espírito Santo, onde a marca é a mais lembrada pelos consumidores. Líder de vendas em Minas Gerais, a empresa também mantém fortes investimentos no Nordeste, atuando nos estados da Bahia, Sergipe e Alagoas. Recentemente inaugurou sua primeira filial em Pernambuco. Em Julho de 2007, entrou nos mercados de Goiás, Distrito Federal e Interior de São Paulo, adquirindo o grupo Mig com suas 86 lojas.

Outra expressiva expansão que vem respondendo positivamente ao investimento e se transformando em uma das praças mais estratégicas para o negócio, se deu em Abril de 2008, no Rio de Janeiro com a inauguração de 16 lojas distribuídas em pontos estratégicos da região metropolitana do estado.

Em 2009 a Ricardo Eletro passou a entregar no Estado de São Paulo produtos vendidos no seu site. Em pouco tempo, o mercado paulista se transformou em um fenômeno e representa um grande percentual dos produtos comercializados pela Ricardo Eletro.com no Brasil. A bandeira já era reconhecida como uma das grandes representantes do setor de eletroeletrônicos.

4.2 HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA INSINUANTE

Fundada na cidade de Vitória da Conquista, no estado da Bahia em 1959, por Antenor Batista, a Insinuante se transformou na líder absoluta do varejo de eletrodomésticos do Nordeste. Com forte capilaridade e penetração a Insinuante

está presente em nove estados brasileiros: Bahia, Ceará, Alagoas, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

Fruto de uma história de superação, empreendedorismo e paixão pelo negócio, a empresa se tornou a segunda maior rede varejista do país. Além da localização privilegiada das lojas, do atendimento qualificado, preços baixos e condições de pagamento exclusivas, a Insinuante possui a maior base de clientes cadastrados da região Nordeste, garantindo um grande índice de fidelização.

Hoje a rede opera com diversos tipos de lojas: Especializada onde funciona nas zonas de comércio (shoppings e ruas); Lojas de descontos; Megastores, além do e-commerce.

4.3 CRIAÇÃO DA MÁQUINA DE VENDAS

Em operação realizada no dia 29 de Março de 2010, a rede Insinuante, com sede na Bahia e líder no Nordeste, presidida por Luíz Batista e a Ricardo Eletro, com sede em Minas Gerais e presidida por Ricardo Nunes se uniram para criar à época a segunda maior empresa de eletroeletrônicos do país, denominada Máquina de Vendas, com um faturamento estimado em R\$ 4 bilhões. O novo grupo ultrapassa o Magazine Luiza, ficando atrás apenas da gigante formada pela união das empresas Pão de Açúcar, Ponto Frio e Casas Bahia.

Por se tratarem de duas empresas de capital fechado e quase do mesmo tamanho, não houve transação monetária, o que permitiu a utilização do próprio caixa para dar suporte ao crescimento da empresa sem endividamento.

Ricardo Nunes e Luíz Batista dividirão o controle acionário, ficando cada um com 50% do capital da empresa resultante, a Máquina de Vendas.

4.4 MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O NEGÓCIO

A fusão da rede varejista baiana Insinuante com a mineira Ricardo Eletro foi inevitável e decorre da compra das Casas Bahia pelo grupo Pão de Açúcar, que criou um gigante contra o qual seria difícil competir isoladamente.

No mundo do varejo globalizado escala é fundamental para viabilizar preços mais baixos e competitividade, por isso, ou as duas empresas se uniam ou não teriam condições de competir.

Movida também, pela necessidade de aumentar sua participação no mercado de móveis e eletroeletrônicos das regiões Sul e Sudeste, principalmente no Rio de Janeiro e em São Paulo, e após tentativa infrutífera de comprar o Ponto Frio, adquirido em 2009 pelo Grupo Pão de Açúcar, a rede Insinuante menos concentrada nos eletrodomésticos e tendo na venda de móveis a maior participação no seu faturamento, vislumbrou a oportunidade de alavancar as vendas de eletroeletrônicos se fusionando com a rede Ricardo Eletro, onde as vendas de eletroeletrônicos representam 90% do seu faturamento. Por outro lado a Ricardo Eletro viu nesse processo a possibilidade de alavancar a venda de móveis, pois este nicho representava apenas 10% do seu faturamento.

A fusão é boa para a Insinuante, afinal, um grupo baiano vai dividir o comando de um gigante do varejo nacional, a segunda maior cadeia de lojas do país com faturamento anual previsto em R\$ 5 bilhões e com 750 lojas em 200 cidades em 23 estados brasileiros. No que se refere ao emprego, à tendência, no médio, prazo, é a ampliação do mercado de trabalho, pois novas lojas serão abertas e a nova holding pretende, nos próximos quatro anos, obter um faturamento anual de R\$ 10 bilhões e ter 30 mil funcionários, o dobro do número atual de trabalhadores das redes. Vale lembrar, que seria bom é que a sede da empresa e das decisões, ou pelo menos parte dela, permaneça na Bahia.

Outro fator preponderante seria o fim da concorrência, acirrada, entre as duas redes na região Nordeste, onde se encontra a maior concentração da classe C, esta, que registra o maior crescimento do poder de consumo.

4.5 OBSTÁCULOS À REALIZAÇÃO DO NEGÓCIO

Apesar de as duas redes ganharem sinergia com a união, havia dúvidas quanto à compatibilidade das empresas, segundo fontes do mercado à época, a Ricardo Eletro possuía um endividamento bem maior que o da Insinuante.

O cumprimento dos prazos de entrega dos produtos era um dos pontos fracos da Ricardo Eletro, fato que causava grande descontentamento nos clientes e desconforto na administração da Insinuante.

Outro obstáculo à realização do negócio seria o estilo de gestão, altamente, concentrador de Ricardo Nunes, presidente da rede que leva seu nome ser diferente

da forma de gestão da descentralizada da Insinuante presidida por Luíz Batista, que dá mais autonomia aos seus executivos.

4.6 SITUAÇÃO APÓS 3 ANOS DA FUSÃO

No decorrer dos três primeiros anos da união das redes, a Máquina de Vendas se tornou a segunda maior rede de eletroeletrônicos do país com perspectiva de um faturamento líquido na ordem de 7,5 bilhões de Reais em 2013, depois de registrar um prejuízo de 68 milhões de Reais em 2012, a empresa teve um lucro de 40 milhões no primeiro semestre de 2013.

Nesse período existiram turbulências, provenientes de maus resultados que se somaram à condenação em primeira instância de Ricardo Nunes por subornar um fiscal da Receita Federal em 2011, balanços não auditados da Ricardo Eletro e por incrível que pareça a Máquina de Vendas, não estava formalmente constituída, causando incertezas nos credores e fornecedores.

Devido ao esgotamento do modelo de controle compartilhado, onde Nunes presidiria e controlaria a política comercial e Batista pela estratégia da empresa.

Em julho de 2013, o banco Bradesco foi contratado pelos sócios para organizar a venda de uma participação na Máquina de Vendas para um fundo de investimento. Foram contatados Gávea, Advent, Carlyle, TPG e KKR, entre outros. Segundo executivos de três fundos que negociaram com a empresa, o objetivo do processo é diminuir de forma gradativa a participação societária de Ricardo Nunes, transformando-o em um acionista minoritário com menos poderes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentro do cenário de grandes transformações econômicas e sociais, e conseqüentemente reposicionando o mercado mundial cada vez mais competitivo e especializado, apresentam-se as reestruturações societárias, que podem ser realizadas nas formas de Fusão, Incorporação e Cisão.

Conclui-se neste trabalho um acentuado crescimento em escala mundial no volume das operações de Fusões e Aquisições, estas, responsáveis por um dos maiores processos de Reorganizações Societárias na atualidade.

No caso da Fusão, objeto deste estudo, é notória a adoção desta forma de reestruturação societária pelas empresas, no sentido de dar suporte em primeiro lugar à continuidade de suas atividades, sua sobrevivência, sem desconsiderar uma posterior expansão de suas atividades, o que, isoladamente, demandaria muito tempo ou não aconteceria.

Um recurso que não deve ser colocado em um plano inferior ao financeiro durante o processo de reestruturação societária é o humano, a gestão de pessoas se constitui na parte mais complexa da administração de uma organização. A boa sinergia organizacional é fundamental para o sucesso do empreendimento, pois não representa a simples soma dos recursos das sociedades envolvidas. A nova empresa terá identidade própria e criará um sistema de valores que direcionará sua futura trajetória, tendo que conviver em um ambiente repleto de diversidades culturais, sociais e de valores, tanto das pessoas como dos grupos controladores das operações.

Comprovado através dos exemplos práticos apresentados neste trabalho, sob esta abordagem, concluímos que um processo de fusão é bastante simples do ponto de vista contábil.

Mas a dificuldade em encontrar bibliografia em português sobre o assunto revela quão difícil é tratar academicamente este assunto.

Por fim, acredita-se que através de exemplos práticos apresentados neste trabalho, que os objetivos inicialmente propostos foram atingidos, acreditando-se que este trabalho tenha utilidade como material de apoio para interessados no assunto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVENA, Armando. A fusão da Ricardo Eletro e da Insinuante. In: **Bahia econômica**. Ed. Mar. 2010. Disponível em <<http://www.bahiaeconomica.com.br>>. acesso em 18, Nov. 2014.

BASTES, Cleverson Laerte; KELLER, Vicente. **Aprendendo a aprender**: introdução metodologia científica. 3 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1992.

BAUTZER, Tatiana. Quem vai mandar de verdade na Máquina de vendas. In: **Exame.com**. Ed. 18. Dez. 2010. Disponível em <Exame.abril.br>. acesso em 18, Nov. 2014.

BRASIL. Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976: **dispõe sobre as sociedades por ações**. Brasília: Congresso Nacional, 1976.

_____. Lei nº 8.884 de 11 de junho de 1994. **Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão As infrações contra a ordem econômica e dá outras providências**. Brasília: Congresso Nacional, 1994.

BRASIL. Lei nº 10.406 de 2002: **Novo código civil brasileiro**. Brasília: Congresso Nacional, 2002.

BRASIL. Lei nº 9.457 de 05 de Maio de 1997: **dispõe sobre a competência e o processo das operações de reestruturação societária**. Brasília: Congresso Nacional, 1997.

COOPER, Caryl; Argyris, Chris. **Dicionário Enciclopédico de Administração**. São Paulo: Atlas, 2003.

COPELAND, T. **Avaliação de empresas (Valuation)**: calculando e gerenciando o valor das empresas. 3 ed. São Paulo: Makron Books, 2004.

CVM - Comissão Mobiliária de Valores. **Instrução CVM 319 de 03 de dezembro de 1999**. Dispõe sobre as operações de incorporação, fusão e cisão envolvendo companhia aberta. Brasília: CVM, 1999. Publicada no DOU de 06.12.99 - pag.15 - seção I.

CVM - Comissão Mobiliária de Valores. **Instrução CVM 320 de 06 de dezembro de 1999**. Dá nova redação ao art.1º da Instrução CVM nº 319, de 3 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as operações de incorporação, fusão e cisão envolvendo companhia aberta. Brasília: CVM, 1999. Publicada no DOU de 07.12.99 - pg. 8 - Seção 1.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Fusões, Aquisições, Participação e outros Instrumentos de Gestão de Negócios**. São Paulo: Atlas, 2005.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1991.

GITMAN, Lawrence Jeffrey. **Princípios de administração financeira**. São Paulo: Harbra, 1987.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; et al. **Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MAGALHÃES, Roberto Barcellos de. **A nova lei das sociedades por ações comentada**. Vol II. 2 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1997.

MAIA, Viviane. Fusão entre Ricardo Eletro e Insinuante cria a holding Máquina de Vendas. In: **Época negócios**. Ed. Mar. 2010. Disponível em <<http://epocanegocios.globo.com>>. Acesso em 19, Nov. 2014.

NETO, Alexandre Assaf. **Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico financeiro**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

VICECONTI, Paulo; NEVES, Silvério das. **Contabilidade avançada: e análise das demonstrações financeiras**. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

RASMUSSEN, U.W. **Aquisições, fusões e incorporações empresariais: estratégias para compra e vender empresas no país e no exterior**. São Paulo: Aduaneiras, 1989.

REY, Luis. **Planejar e redigir trabalhos científicos**. São Paulo: Blucher, 1993.

SA, Antônio Lopes de, SA, Ana M. Lopes. **Dicionário de contabilidade**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2005.

WRIGHT, P. L.; KROLL, M. J.; PARNELL, J. **Administração Estratégica: conceitos**. Tradução Celso A. Rimoli, Lenita R. Esteves. São Paulo: Atlas, 2000.